

1868.

59

Juro dos orphãos da cidade de São José
da Comarca da cidade do Desterro ba-
pital da Província de Santa Catharina Comarca

João Vieira de Aguiar - - - - - Fallecido

do da Viuva e cabeça de la-
da Joaquina de Jesus, o seu filho Jo-
Vieira de Aguiar - - - - - Inventado

Inventario

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oitocentos e setenta e oito a os
vinte e nove dias do mez de Fevereiro do dito
anno nesta cidade de São José da Comar-
ca da cidade do Desterro Capital da Pro-
víncia de Santa Catharina, em meu bay-
torio authenticado e testado com o attestado, que
as diante se segun, de Rosa Joaquina de Je-
sus, com hum despacho nella proprio, na
qual pede para por ella prestar o seu filho Jo-
ão Vieira de Aguiar, inventario dos bens de
seu casal, que ficarão por fallecimento de
seu marido João Vieira de Aguiar. Dequi
para constar foy esta authenticação em
Francisco Manoel Oliveira Comarca
Escritor dos orphãos que assina

(Faint handwritten text at the bottom of the page)

... ..

1. The first part of the document is a list of names and dates, which appears to be a record of some kind. The names are written in a cursive script, and the dates are in a more formal, printed style. The list is organized into columns, with names on the left and dates on the right.

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

2.

M.^{mo} Curo Jur. d'ordenação
 J. M. C. M.
 200
 2.^a de Junho de 1858.
 J. M. C. M.
 J. M. C. M.

O Sr. Rocio Joaquina de Jesus, viuva que ficou
 por fallecimento de seu marido João Vieira
 de Aguiar, cujos fallecimentos teve lugar a
 22 de Outubro do anno proximo passado
 de 507 sem ter deixado testamentos, e como
 do seu casal ficauz quinze birdeiros, entre estes
 um de menor idade, como melhor se verá
 pela relacio que no verso d'esta apresenta,
 e por que o seu maior estado de saude e a
 sua avancada idade lhe não permittem
 fazer e continuar viagem de Obacaci,
 lugar de sua residencia a esta Cidade, e
 fim de dar o inventario inventario, o que tam-
 beem se prova com o attestado junto, por isso
 a sup.^a segue a P.^a hya de nomear in-
 ventariante do bens do mesmo seu extinto ca-
 sal a seu filho Jacintho Vieira de Aguiar, como
 o mais velho e apto para inventariante,
 e que preitad que seja o juramento com
 as declaracões do extinto seja o interessado
 do citado, assim como o Curador Geral do
 phor para na P.^a Audiencia se levantarem
 em avaliadores do bens do casal, seguin-
 do o ar de demais termos do inventario.

Como segue
 J. M. C. M.
 1858
 J. M. C. M.
 J. M. C. M.

P. a P.^a assim se depu-
 sendo estado com o docu-
 mento junto.

C. R. M.

J. M. C. M.
 J. M. C. M.

Acta da herdeiros de seu
extinto casal com o inventaria
do João Vieira de Aguiar

- 1.^o Jacinto Vieira de Aguiar, casado, di-
viro, morador na Gamboa
- 2.^o Rita Rosa de Jesus, casada com trans-
cisco Machado, moradores em ab-
cacia.
- 3.^o Joaquina Rosa de Jesus, casada com
João Lopes Machado, moradores na
Gamboa
- 4.^o Prouença Vieira de Aguiar, casado, mo-
rador no Sertão do Paulo Lopes.
- 5.^o Marcos Vieira de Aguiar, casado, mora-
dor em abacacia.
- 6.^o José Vieira de Aguiar, solteiro, idade de 30
anos, morador em abacacia.
- 7.^o Emerenciana Rosa de Jesus, casada
com Eusébio Vieira de Aguiar, mora-
dora nas estreias de abacacia.
- 8.^o Hilário Vieira de Aguiar, casado, mora-
dor no mesmo lugar

Herdeiros filhos da falecida
herdeira Maria Rosa de
Jesus, casada que foi com
Custódio Antonio de Souza

- 1.^o Serapim Custódio Antonio, casado, mora-
dor em abacacia.
- 2.^o João Custódio de Souza, casado, mora-
dor no mesmo lugar
- 3.^o Manuel Custódio de Souza, casado, mo-
rador no mesmo lugar
- 4.^o Florinda Rosa de Jesus, casada com
Eduardo Antunes Pereira, moradores
no lugar denominado Ambionio.
- 5.^o Joaquim Custódio de Souza, solteiro de 5
anos, morador em abacacia.
- 6.^o José Custódio de Souza, solteiro, idade de
21 anos, morador no mesmo lugar

3
1.º Jacintho Custodi. de Souza, sottenio, i-
dade, 19 annos, morador em Cabaceira.
Nro go. da supp.

Jacinto Vieira de Aguiar

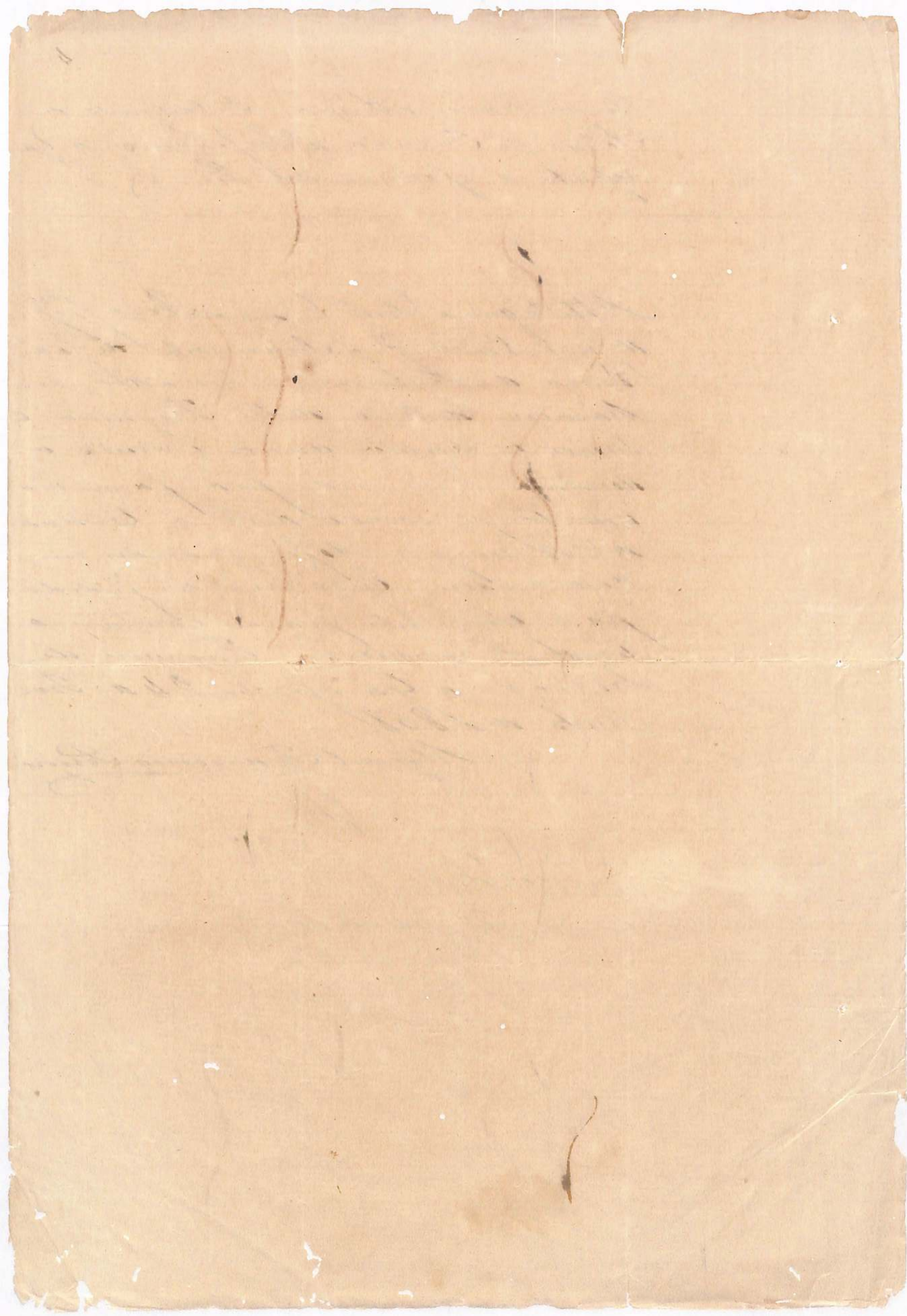


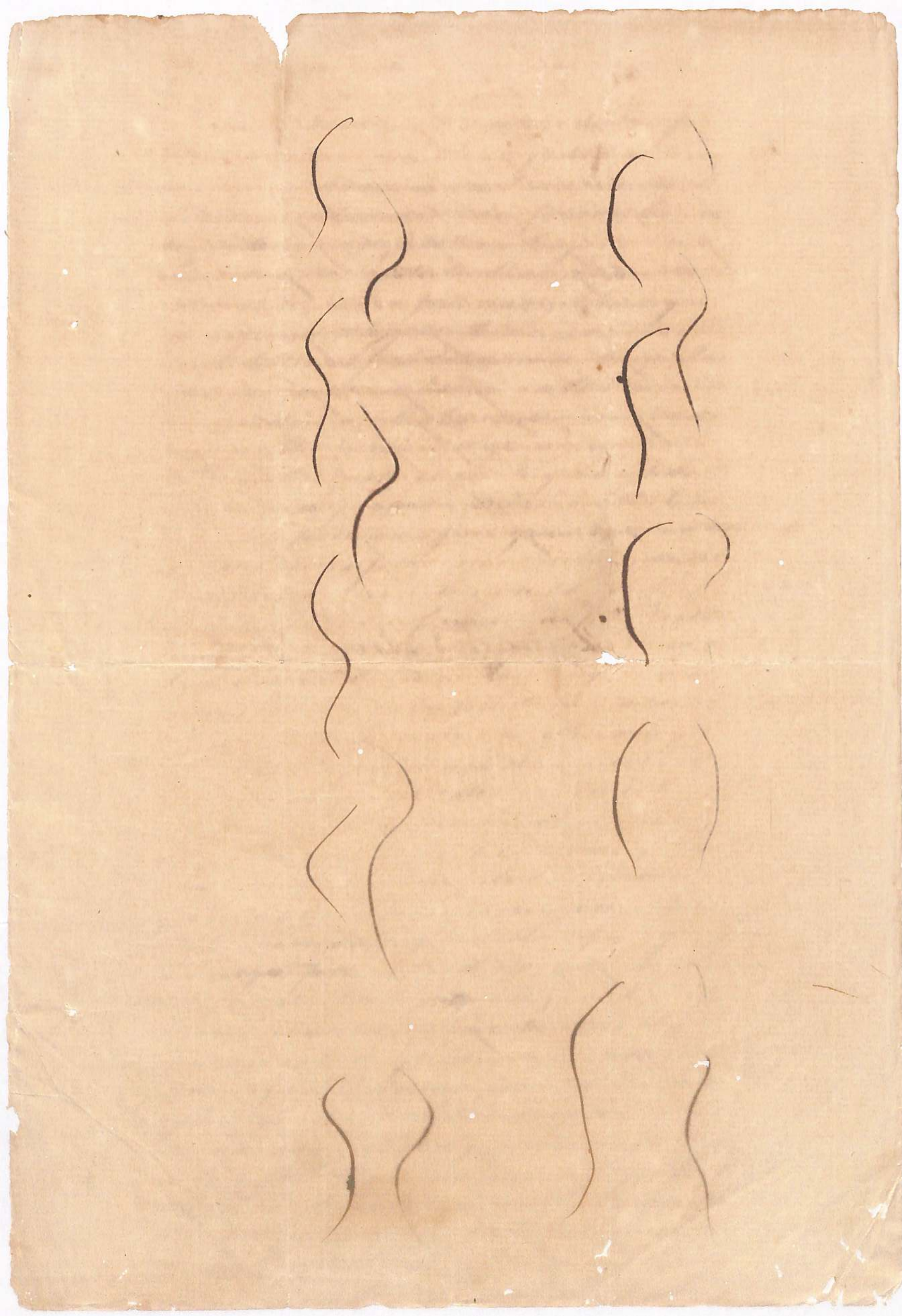
Miguel Francisco Pereira, Subdelegado da
Polícia da Freguesia de São Paçom da Ga-
rofabo na forma da Lei 8

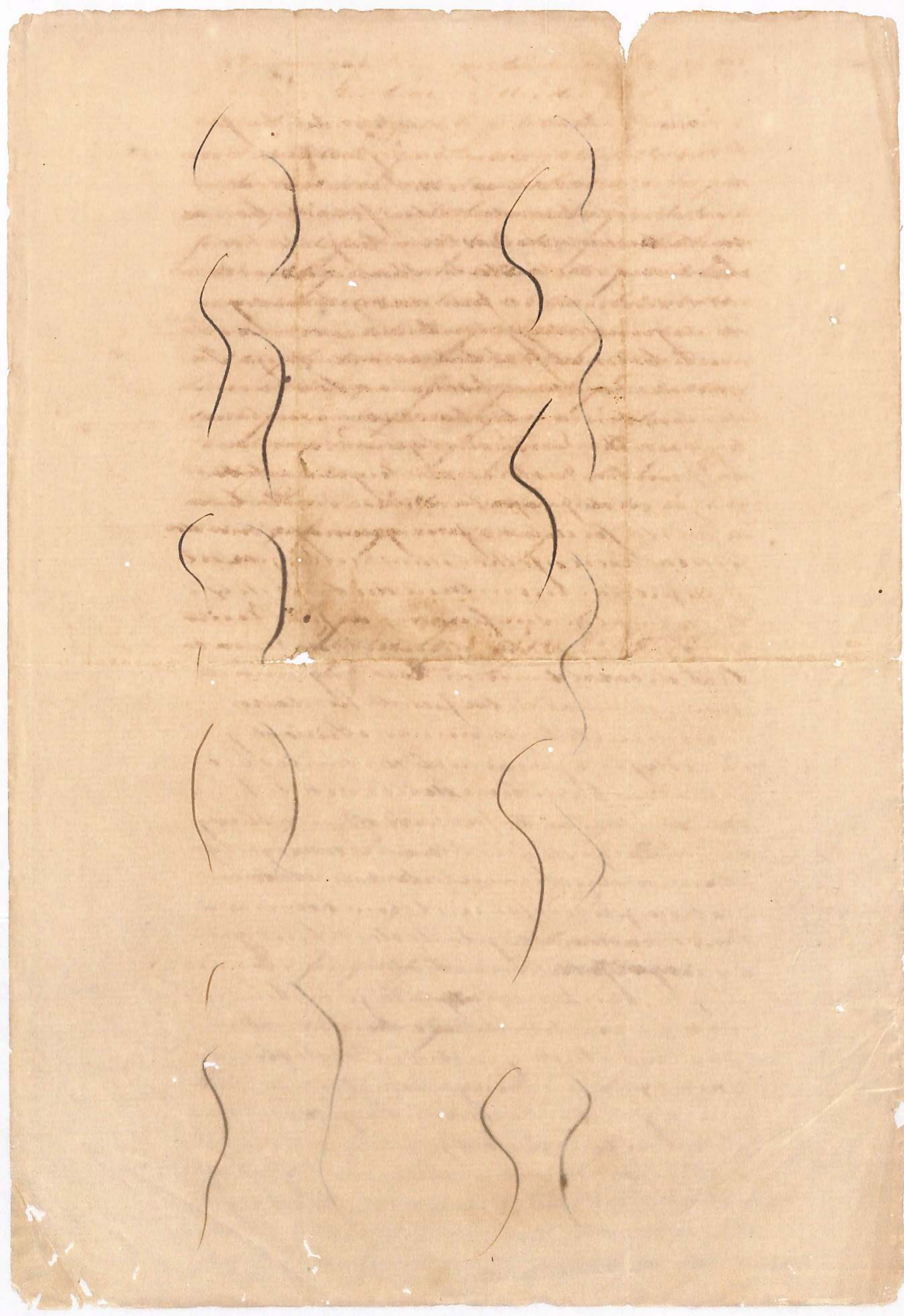
Attesto que a Sra. D. Rosa ^{pro}
a. J. m. Viuva J. salvemente de São
Paua a Aguarda, Morada no
Macacê, Distrito desta Freguesia, e
maior de deuter annos temido a
deutada J. m. não pode fazer via-
gem longe como é desta a Cidade
de São Paçom que sopra grandes in-
commodos. E por não ter podido
fazer o presente para contar a
Ord. Au comvier. Freguesia de
São Paçom da Garofaba 24 de Fev.
Feito a 1868.

Miguel Francisco Pereira

Alto.
1.º 200
2.º 200
3.º 200
4.º 200
5.º 200
6.º 200
7.º 200
8.º 200
9.º 200
10.º 200
11.º 200
12.º 200
13.º 200
14.º 200
15.º 200
16.º 200
17.º 200
18.º 200
19.º 200
20.º 200
21.º 200
22.º 200
23.º 200
24.º 200
25.º 200
26.º 200
27.º 200
28.º 200
29.º 200
30.º 200
31.º 200
32.º 200
33.º 200
34.º 200
35.º 200
36.º 200
37.º 200
38.º 200
39.º 200
40.º 200
41.º 200
42.º 200
43.º 200
44.º 200
45.º 200
46.º 200
47.º 200
48.º 200
49.º 200
50.º 200
51.º 200
52.º 200
53.º 200
54.º 200
55.º 200
56.º 200
57.º 200
58.º 200
59.º 200
60.º 200
61.º 200
62.º 200
63.º 200
64.º 200
65.º 200
66.º 200
67.º 200
68.º 200
69.º 200
70.º 200
71.º 200
72.º 200
73.º 200
74.º 200
75.º 200
76.º 200
77.º 200
78.º 200
79.º 200
80.º 200
81.º 200
82.º 200
83.º 200
84.º 200
85.º 200
86.º 200
87.º 200
88.º 200
89.º 200
90.º 200
91.º 200
92.º 200
93.º 200
94.º 200
95.º 200
96.º 200
97.º 200
98.º 200
99.º 200
100.º 200







[illegible]

morador en el barrio.

Cinereum f. cae. coll. Cani-
no tr. metformis, m. n. s. d. u. s.
et asid - - - - -

Hilaris et archiepiscopus, sancti, notarius

Handwritten text, likely a signature or name, written in cursive script.

du f. wie Cantarini & Tand. cl. b.

in? wochman

*Sorapim Custodite. Sed caris non emellacia
et si fuerit, non est deo, sed deo.*

et al. *[illegible]*

Thomson's

1. *Staphylinus* *marginatus* *Staph.*
 2. *Staphylinus* *marginatus* *Staph.*

Longum botanicum, and cult.

Setaria geniculata

penetration and diffusion, and

Quinto punto de vista, vista

am, saltu, in. uellacum - - -

of a country

is Haven & Clerk, Captain, & others do

Digitaria guianensis

X. *Q. laevis*

Jacinto Viera de Souza

1840



...the ...

1890

... ..

Mr. [illegible]

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page, appearing as mirrored script.

...

1840

... the same ...

1847

[illegible]

5
requerimento, informado da fi-
delidade das citações, que as mesmas inter-
necados haviam sido feitas, os man-
dou apurar, e logo foi despatchado
comprehensivel e summa fidei
na forma do edital pelo Official de
Justicia de Leveza Joao da Costa
Almeida, que deo foy não comparecerem,
a vista de que o juiz Capom e a
realidade do Alcaide Miguel Fran-
cisco Junior e seu irmão José de Mattos,
e por esta forma houve o juiz
e citações feitas e acceptadas,
e as partes foram ouvidas, e con-
fessões que foram citados e ditos ou-
vidos para em termo breve pre-
starem juramento, procederem e
avaliarem dos bens, e entregarem
a relação d'elles ao Contador. E
que para Custos fizesse termo,
e requerimento de Sanção, in-
terdito de não proceber d'ellas, em
depois lembrando a que o lancei-
procurador, e ajuntando estes autos
a foy das citações feitas aos inter-
necados, que do dia ante se segue.
João Maria Aguiar de Oliveira
Almeida, Escrivão apudante o
escrivão Francisco Xavier de Almeida
bandeira, Escrivão do Alcaide que o substitui

Handwritten text in a cursive script, likely a letter or document, written on aged, stained paper. The text is written in dark ink and is mostly illegible due to fading and the condition of the paper. The script is dense and fills most of the page.

[illegible]

[illegible]

Miguel Fran. Sanja
Sabino Francisco Borgo

ajuntada

[Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side.]

Tradado da Relação das avaliações dos
bens do casal de finado João Vieira
de Aguiar, como abaixo se segue.

Relação dos bens que ficaram por fallecimento de João Vieira de Aguiar, apresentados pela viúva instituída pela testatária Joquina de Jesus, ava- liados por nós a baixo assignados. =		
1. Um negro um = Um oratório de ma- deira, com um Senhor Jesus fidei, e Santa Cecilia, e outras pequenas imagens, avaliado por quatro mil reis = Um forno de cobre grande		14,000
usado, avaliado por doze mil reis = Um = Um forno de cobre		60,000
mais pequeno, novo, avaliado por 4 mil reis = Quatro = Um		20,000
forno de cobre muito velho assoman- tado, avaliado por dez mil reis =		3,000
5. Cinco = Um alambique, e capacidade de cobre, avaliado por cinquenta mil reis = Um = Um laço de co-		20,000
bre assomantado, avaliado por 4 mil reis = Um = Um laço		3,000
de cobre assomantado e pequeno, avaliado por dois mil reis = Um		2,000
8. Um = Um laço velho de fundo de um alambique, avaliado por um mil reis = Um = Um laço ve-		1,000
lho, e sem fustagem, avaliado por doze mil reis = Um = Um laço de		12,000
valer das peças de S. João, avaliado		

30,000 avaliada por trinta mil reis =
 Onze = Estada de valor das roças 11
 Um ar de casa, a quantidade de cin-
 50,000 avaliada mil reis = Doze = Uma 12
 jarra vidrada, grande, avaliada por
 1,500 mil e quinhentos reis = Treze = Uma 13
 na jarra vidrada, pequena, ava-
 1,000 ligda, por um mil reis = Quin-
 toze = Seis barricas velhas, ava- 14
 ladas a quinhentos reis cada
 uma, e todas a quantidade de seis
 34,000 mil reis = Dezesseis = Quinze 15
 alguma regular, por mil e quinhentos
 14,500 mil e quinhentos reis = Dezesseis = Uma 16
 mesa com duas gavetas, avalia-
 6,000 da por mil e mil reis = Dezoito =
 Uma mesa de madeira velha, ava- 17
 liada por mil e quinhentos
 1,500 reis = Dezoito = Uma mesa 18
 velha, avaliada por um mil
 1,000 reis = Dezoito = Uma caixa 19
 grande de madeira, vidro, ava-
 8,000 ligda por oito mil e mil reis = Vinte =
 seis e dezoito velhas, avaliadas a 20
 quinhentos reis cada uma, e to-
 3,000 das a quantidade de mil e mil reis
 Vinte e um = Uma caixa de madeira 21
 da peroba, avaliada por um mil
 18,000 reis = Uma mesa de madeira 22
 Uma mesa de madeira, avaliada
 4,000 por quatro mil e mil reis = Vinte e duas
 Uma cadeira com uma espaldadeira, 23
 2,000 avaliada por dois mil e mil reis = Vinte

24. Vinte quatro = Um quadro grande
de fland, avaliado por cem mil
25. Reis = Vinte Cines = Dois quadros
pequenos, velhos, avalizados a qua- 14000
tro centos reis cada um, e ambos
por oito centos reis = Vinte reis = 2800
26. Dois quadros mais pequenos velhos,
avalizados a trezentos reis cada um,
e ambos por seis centos reis = 4600
27. Vinte e três castiçais de metal,
avalizados a mil reis cada um,
e todos por trezentos reis = Vinte 34000
28. oito = Plumas pedras de moir e mair,
avalizadas por trezentos reis = Vinte 34000
29. nove = Uma casa de morar, co-
berta de telha, avalizada por du-
zentos mil reis = Vinte e Uma 200000
30. Uma casa de engenho de farinha, co-
berta de telha, com um paizal ao
lado, avalizada por cento e cin-
31. Coenta mil reis = Trinta e um = Um 150000
- ma casa de engenho de canas, com
varandas em toda, coberta de telha,
avalizada por cem mil reis = 100000
32. Trinta e dois = Uma casa para
fornia da farinha coberta de
telha, e paredes de taboado, ava-
lizada por cem mil reis = Trinta 100000
33. Trinta e três = Uma casa pequena em
fria a casa de morar e de engenho
de cana, avalizada por vinte mil
34. reis = Vinte e quatro = Um engenho 200000
de farinha e com fortifica, avalizada

100000 avaliada por Cem mil reis = Trinta
 e cinco = Hum anqueto de cana 35
 e duas perneiras, avaliada por
 100000 de sessenta mil reis = Trinta e
 seis = Hum canoa de garupubá 36
 na freguesia, avaliada por vin-
 te e cinco mil reis = Trinta e sete =
 Hum canoa de garupubá no 37
 dito, avaliada por vinte mil
 100000 reis = Trinta e oito = Hum vaca 38
 vermelha, avaliada por dezo-
 100000 te mil reis = Trinta e nove = Hum 39
 touro pequeno feito da mes-
 ma obra, avaliada por quinze
 300000 reis = Quarenta = Hum espantalho 40
 de cana andador, avaliada por
 100000 dezois mil reis = Quarenta e hum
 Hum cavallo alazão, avaliada 41
 100000 por dezois mil reis = Quarenta
 e dois = Hum escuro de nome 42
 Chitoris, idade vinte e sete annos,
 100000000 avaliada por Cem contos reis =
 Quarenta e tres = Hum escuro de 43
 nome Abailol, idade vinte
 cinco annos, avaliada por Cem
 100000000 contos reis = Quarenta e quatro =
 Hum escuro de nome Justino 44
 idade vinte e cinco annos, ava-
 100000000 liada por Cem contos reis = Qua-
 renta e cinco = Hum escuro de 45
 nome Thomaz, idade quinquenta
 annos, avaliada por oito contos
 100000000 e cinco mil reis = Quarenta e seis

Hum
 e

- Hum escravo de nome Joaquim, idade
quinte annos, avaliada por oito
centos e cincoenta mil reis = 850000
47. Quarenta e seis = Hum escravo de
nome Manoel, idade nove annos,
avaliada por seis centos mil reis = 600000
48. Quarenta e sete = Hum escravo de no-
me João, idade oito annos, avaliada
por quatro centos mil reis = 400000
49. Quarenta e oito = Hum escravo de
nome Mauricio, idade oito annos,
avaliada por trezentos e cincoenta
e cinco mil reis = 350000
50. Hum escravo de nome Thomaz, idade um an-
no, avaliada por cento e vinte mil
reis = 20000
51. Hum escravo de nome Fustino, idade trin-
ta e um annos, avaliada por oito
centos mil reis = 80000
52. Hum escravo de nome Felício,
idade vinte e sete annos, avaliada
por oito centos mil reis = 80000
53. Hum escravo de nome
Antonio, idade treze annos, avaliada
por oito centos mil reis = 80000
54. Hum escravo de nome
Thomaz, idade onze annos, avaliada
por seis centos mil reis = 60000
55. Hum escravo de nome
Valente, idade dezo annos, avaliada
por trezentos e cincoenta mil reis = 35000
56. Hum escravo de nome
Barbosa, idade treze annos

três annos, avaliada por dezentos
250000 de cincoenta mil reis = Cinqenta
reys = Humma uesara de nome 59
Filibina, idade três annos, ava-
liada por dezentos e cincoenta

200000 mil reis = Cinqenta e oito = Humma 58
uesara de nome Luiza, idade deis
mil eis, avaliada por noventa mil

90000 reis = Cinqenta e nove = Humma 59
uesara de nome Francisco, idade
deis mil eis annos, avaliada por qua-

40000 eis mil reis = Cinqenta e cinco = Cento 50
e noventa e três braças de terras de

frente, que fazem a mesma frente
na lagoa de Etacaci, fundos as
margens de Cotel no trançado do
Chave no lugar de noventa e

três braças, e Humma de pela parte
de Cotel e em terras de mesmo Casal,

pela parte de sul e deis de Joa-
quim José dos Chiejos, avaliadas

de doze mil reis cada uma e braça,
que importão todas na quan-

tia de dois contos e quatro e de-

2315000 e seis mil reis = Cinqenta e um =
sem braças de terras no mesmo 64

lugar, fazendo frente a mesma
lagoa de Etacaci, fundos as

margens de Cotel, all as vestidas
de mouro que fica a Cotel e

que desagua para o Sul e de
frente em terras de Lucido e Chie-

lone de Souza, pela parte de sul, tri-

cas

[illegible]

Com a mesma Confessão, e por
 estas Confessões, se seguem, desta
 fôrta de São José da Camara.

Desta 1640
 Guia 200
1640

João de São José da Camara
 e Francisco Xavier de Oliveira
 Camara, Escrivão dos alphas que osubseu
 vj assignuij

Franc. X. de Oliv. Camara

(800) Rega it tractado o sello fôrta de quatro folhas.
 27 de Maio de 1868
 Camara

800
 Rega cito confos p. do José
 27 de Maio de 1868
 Camara

corp. torio fary, e de dante e curvita aobura.
 der feral de ap hãr fãr bolimãr eugãr
 eugãr fãr e de dante e curvita aobura.
 e de dante e curvita aobura.
 e de dante e curvita aobura.
 e de dante e curvita aobura.
 e de dante e curvita aobura.
 e de dante e curvita aobura.
 e de dante e curvita aobura.

Nada tudo a dize pãr
 oripãr e aralifãr de buns;
 fãr a forma da partilha fãr
 se, e me sumpre, a necessãria
 justiça. 3 de julho de
 1862

O Curador Geral de
 fãr João Chaves fãr

Dante

Aos quatro dias do mês de julho de
 no cãmara de dante e curvita aobura
 da cidade de São João do Rio Preto
 torio por parte do Curador Geral de
 ap hãr João bolimãr eugãr
 eugãr fãr e de dante e curvita aobura.
 e de dante e curvita aobura.
 e de dante e curvita aobura.
 e de dante e curvita aobura.

Mun. Santo Jui Municipal

Em 30 de Junho de 1868
 1868 30 Junho 1868
 (Assinatura)

Diem orabais assignados, marginalia de
 de Herdino Legitimor assignado João Viana de Ag.
 que intubado se procedendo f. este livro a in-
 ventario e partilha dos bens que ficaram f. salvi-
 mento do dito finado; e os abais assignados
 pidiu a M. que na confecção da partilha
 sejam lançados em pagamento das Legitimar
 dos abais assignados, os bens mencionados
 na Relação em forma de partilha que junta;
 f. isto requerem a M. que haja a man-
 dar f. ser vnuado o despacho e vir a in-
 ventariante ao Curador Geral dos Orfas
 e quando nenhuma duvida ap-
 parer se f. junta e esta com a
 Relação e partilha, junto aos autos f.
 na partilha sendo attendidos no q.
 requerem.

Como requer f. f.
 3 de julho de 1868

S. Raimar

Entanto, em resposta

de inventariante e de parte

partilha e de parte, juntos. f.

S. Raimar

P. P. M. S. e ai-
 que assignadas

E. P. M. e

F. g. de G. e f. de 25 de Junho de 1868.

Marcos Vieira de Aguiar
 Hilario Vieira de Aguiar
 Laurino Vieira de Aguiar.

al Pogo de Francisco Makaiouca.

Antonio Lopez de Lima

al Lago Estero Fierro de Aguilar

Antonio Lopez de Lima

a Piazza del Gesù, e Ponte di S. Luca

Joseph Lawrence de Bary

a Rogo de Manoel Custodio de Souza

Fernando e Martim de Almeida

Arrogo de Lorenzo Vireo Redgum.

Thomas Vieira de Aguiar

Arrogo de progerium Cortesio et Goussier

L. Hilario Viera de Aguiar

Alago D. João Antonio Ferreira

La Cinto Vieira de Aguiar

o Amigo de João Custodio de Souza

Antonio José Rodríguez

Sacinto Custodio Rosena

edrogo di Lorel Custodire ed usare

Jacinto Custodio de Souza

Amogodo de João Lopes Maxado

Sebastião Tixira Pinto

Amo Sr. Sr. Com. C. de Com. de Equerem
u. Sup. de S. J. 3 de Junho de 1868
Jacinto Vieira de Aguiar

Free St.

Taca de Justiça

Off. 3 de Julho de 1848

Subadeputado do Opaes

João Clemente (Luz)

Jan 1st 1861
To the Hon. Secy of the
Treasury
Washington
D.C.

Relação dos bens pertencentes ao casal desfilado José
Vieira de Aguiar, que os cônjuges q. a diante de se
quem pedem para serem lançados em duas Escri-
turas.

João Lopes Machado, por caber de sua mu-
lher Joaquina pede os bens seg.
Importância de sua renda a Colação 200\$000
1. Servo de nome Manoel, id. 9. annos, f. 600\$000
3.ª braças de terras q. fazem p. no Lagoa do-
Macaie fundos the obraveja do Trás-
estre mandado pelo seu com terras que o Co-
njuge f. Vieira de Aguiar pede a 12\$000 102\$000
Soma = 902\$000

Marcos Vieira de Aguiar, pede os bens seguintes
Importância de sua renda a Colação 150\$000
1. Servo de nome Thome, id. 11. annos, f. 600\$000
1. Engenho de cana f. 60\$000
1. Lago de Engenho de Cana coberto de terra 100\$000
Soma = 910\$000

Leandro Vieira de Aguiar, f. caber de sua m.
Impossibilitada pede os bens seg.
Importância de sua renda a Colação 200\$000
1. Servo de nome Justino 400\$000
Soma = 600\$000

João Vieira de Aguiar, pede os bens seguintes
1. Servo de nome Thome, id. 15. annos 85\$000
4.ª braças de terras que fazem p. mala-
goa do Macaie, fundos the obraveja do
Trás-estre mandado pelo seu em terras que
sua mãe f. de f. sua mãe, 12\$000 54\$000
Soma 904\$000

Hilario Viana de Aguiar, fidei o bens ^{leg.}
 Comp. de sua mãe a Colação 150\$000
 1 herança de nome Plácido, id. 6 annos 350\$000
 8¹/₂ braças de terras, q. farão p. na lagoa
 de Macaú, fundos the travessas do bra-
 ço, entrando pelo sul em terras que são
 de João Joag. fidei, e pelo norte em ir-
 mas de Laurence a 12/11. 100\$000
 soma = 902\$000

Laurence Viana de Aguiar, fidei o bens ^{leg.}
 Comp. de sua mãe a Colação 100\$000
 1 her. de nome Magalhães, id. 3 annos 350\$000
 10¹/₂ braças de terras que farão p. na lagoa de Macaú
 fundos the travessas do braço, pelo sul em terras que são de
 João Joag. e pelo norte em terras que são
 de João Joag. e pelo norte em terras que são
 de João Joag. e pelo norte em terras que são
 a 12/11. 198\$000
 Pelo que isto a dizer a Caza 9\$000
 soma = 907\$000

Francisco Machado de Sousa, f. Caba-
 laria de sua mãe Plácido fidei o bens ^{leg.}
 Comp. de sua mãe a Colação 50\$000
 Pelo q. isto a dizer a Caza 20\$000
 1 herança de nome João, id. 6 annos 400\$000
 50 braças de terras q. farão p. na lagoa de Macaú
 fundos do ramo de des-
 te the as vertentes do mesmo em terras
 de Euclides de Sousa de S. pelo norte ter-
 ras q. são de João Joag. e pelo norte em terras que são
 de João Joag. e pelo norte em terras que são
 a 12/11. 470\$000
 soma =

Transporte

45000

Manoel Custodio de Souza, pelo subter-
ras da ^{ma} Suranda inventaria q.
abaixo se da a 40000

360000

6 bracas de terras que fazem f. ma-
lagia do Macacão e fundos the o-
stracônas do Brasil, pelo moste estre-
mas com larg. assim se da e pelo
sub terras que se da a Suranda e
Custodio de Souza a 40000

42000

Soma = 902000

Serafim Custodio de Souza, se da os bens
seguintes

14 bracas e 4¹/₂ palmos de terras que fazem frente
malagias do Macacão e fundos the as vertentes
do Muro, em terras de Lucidônio Sôvris de
Souza, estreitando pelo moste em terras de Manoel

de Santa Pereira e pelo sub terras que se da is mais

~~João~~ Custodio de Souza se da f. ma a Segi-
ma - a 40000

124000

~~João~~ Custodio de Souza, se da os bens seg.
14 bracas e 4¹/₂ palmos de terras que fazem
frente malagias do Macacão, e fundos the as
vertentes the o muro em terras de Lucidônio
Sôvris de Souza, pelo moste terras que
se da is mais Serafim Custodio de Souza
se da e pelo sub terras que se da is mais
Manoel Custodio de Souza, se da para
a Segima a 40000

124000

Manoel Custodio de Souza se da

Para os bens seguintes
 14 $\frac{1}{2}$ braças de terras que fazem frente
 na lagoa do Macacú e fundos da travessa
 das doze, em terras de Lucidoro Sil-
 vado de Souza pelo norte terras que são de
 irmãos Joaquim Custódio de Souza, jude e pelo
 sul terras que Francisco Machado de Souza
 jude e a P. M. 104\$400

2 braças de terras que fazem frente na
 lagoa do Macacú e fundos da travessa
 das doze e de Manoel e de Manoel pelo norte
 com terras que são de Lourenço Viana e
 Aguiar e pelo norte terras que são de
 irmãos João e Custódio de Souza e
 sua Legitimidade a P. M. 24\$000
 soma = 128\$400

Joaquim Custódio de Souza jude e bens
 seguintes
 10 braças e 4 $\frac{1}{2}$ palmos de terras que fazem
 frente na Lagoa do Macacú e fundos da
 travessa das doze e de Manoel e de Manoel pelo norte
 com terras que são de irmãos Manoel
 e Custódio de Souza, jude e pela parte
 do norte terras que são de irmãos Jacintho
 e jude, a P. M. 104\$000

Jacinto Custódio de Souza jude e os
 bens seguintes
 10 braças e 4 $\frac{1}{2}$ palmos de terras que
 fazem frente na lagoa do Macacú e fun-
 dos da travessa das doze e de Manoel e de Manoel
 pelo norte com terras que são de irmãos

Conclusão

Atos quatos dias domo de julho do anno de
mil oito centos e septenta oito, nesta cidade
de São José, em um baptisterio foy lido os au-
tos conclusos ao foy dos orphãos primeiros
suppletivos em exercicio Tenente Coronel
Francisco da Silva Ramos: e assignado este
termo. Eu Francisco Xavier d'Alvira Ca-
mara, Escrivão dos orphãos que os envioi
Elli.

Este se os instruzados e curados qual
na proximidade da dencia de varem se
impedidos, do foy de varem se
São José de julho de 1808
F. Ramos

Dacta

Atos seis dias domo de julho do anno de mil
oito centos e septenta oito, nesta cidade de
São José, nas casas da residencia do foy dos
orphãos primeiro suppletivo em exercicio
Tenente Coronel Francisco da Silva Ra-
mos, aonde se Escrivão abaixo nomiado
viu, e hi por elle foy melhorado dados estes
autos com seu despacho supra. e assignado
este termo. Eu Francisco Xavier d'Alvira
Camara, Escrivão dos orphãos que os envioi

[illegible]

Handwritten text in a cursive script, likely a historical document or letter. The text is written on aged, yellowed paper and is mostly illegible due to fading and bleed-through from the reverse side. The script is dense and fills most of the page.

Ajuntada

Aos deuseis dias do mez de julho do an-
 no de mil e trezentos e sessenta e sete, na ci-
 dadade de São João, em meu Cartório a-
 juntado aos autos o contrato de regimento da
 escola da tutoria, que ao diante desigues
 segue para este termo. Eu Francisco Ma-
 rinho da Silva, Camar, brevisão de ar-
 gphão que assino.

... e ...
... e ...
... e ...
... e ...
... e ...

264, 900

... e ...
... e ...
... e ...
... e ...
... e ...

10. 2024

... e ...
... e ...
... e ...
... e ...
... e ...

804, 000

... e ...
... e ...
... e ...
... e ...
... e ...

3. 8084

... e ...
... e ...
... e ...
... e ...
... e ...

384, 000

... e ...
... e ...
... e ...
... e ...
... e ...

Total

... e ...

14. 3594

... e ...
... e ...
... e ...
... e ...
... e ...

Meação

... e ...

7. 1799

... e ...

Meação

... e ...

7. 1799

... e ...

Meação

... e ...

7. 1799

... e ...

- de mamelucos = Maucis umma x 9000
 avalorio, chana, Priso, amma
 Arches, Puer, fira do, Santa Cecilia
 i outras pequenas imagens, ara
 liado na quantidade de quatro tocos
 suifreos = Maucis umma farta x 14000
 de Cobre, verde, verde, verde
 na quantidade de doze mil
 reis = Maucis umma verde farta x 7000
 de Cobre, menor, verde, verde, verde
 na quantidade de cinco mil
 reis = Maucis umma verde x 7000
 farta de Cobre, menor, verde, verde
 farta, verde, verde, verde
 na quantidade de doze mil
 Maucis umma farta, verde, verde
 Capacidade de Cobre, verde, verde
 na quantidade de cinco mil
 reis = Maucis umma farta de Cobre x 7000
 verde, verde, verde, verde, verde
 na quantidade de doze mil
 Maucis umma farta, verde, verde
 farta, verde, verde, verde, verde
 na quantidade de doze mil
 Maucis umma farta, verde, verde x 2000
 verde, verde, verde, verde, verde
 na quantidade de doze mil
 Maucis umma farta, verde, verde x 1000
 verde, verde, verde, verde, verde
 na quantidade de doze mil
 Maucis umma farta, verde, verde x 1000
 verde, verde, verde, verde, verde
 na quantidade de doze mil

- + *Soroco* trezentos mil e seis. *Haras* é a metade do valor das peças de mandeicos, para cada um quantia de cinco.
- + *Soroco* cento e mil e seis. *Haras* é uma jarra, tacho de grande, avaliada sua quantia de mil e quinhentos.
- + 1,500. *tos* e seis. *Haras* é uma outra jarra tacho de pequeno, avaliada.
- + *Arbores* quantia de mil e seis. *Haras* é seis barricas de tabaco, avaliadas a quatrocentos e trinta e sete mil e setecentas e setenta e sete. *Haras* é a metade da quantia de mil e seis.
- + *Soroco* trezentos mil e seis. *Haras* é um mais de quinhentos e setenta e sete, avaliada sua quantia de mil e quinhentos e setenta e sete.
- + 1,500. *Soroco* e seis. *Haras* é uma outra jarra e tacho, avaliada sua quantia de mil e seis.
- + *Soroco* trezentos mil e seis. *Haras* é uma outra jarra e tacho, avaliada sua quantia de mil e seis.
- + 1,500. *Soroco* e seis. *Haras* é uma outra jarra e tacho, avaliada sua quantia de mil e seis.
- + *Soroco* trezentos mil e seis. *Haras* é uma outra jarra e tacho, avaliada sua quantia de mil e seis.
- + 1,500. *Soroco* e seis. *Haras* é uma outra jarra e tacho, avaliada sua quantia de mil e seis.
- + *Soroco* trezentos mil e seis. *Haras* é uma outra jarra e tacho, avaliada sua quantia de mil e seis.
- + 1,500. *Soroco* e seis. *Haras* é uma outra jarra e tacho, avaliada sua quantia de mil e seis.

- + 1000.00 quantia de cum misiss Hav
 de amon cara frequencia, entre
 a cara de medra, e de inguinhos
 cano, avaliada na quantia de sint
 + 2000.00 misiss Havon, um inguinho
 de farinha, e seus pertences, avo-
 + 1000.00 Havon quantia de cum misiss
 Havon uma canoa de garapu-
 lu no Triguiz, avo lada inguan-
 + 2500.00 tia de sinte cime misiss
 Havon uma canoa de
 garupa no sitio, avaliada na
 + 2000.00 quantia de sinte misiss
 Havon uma taca de pelle
 sumeth, avaliada na quantia
 + 1000.00 de doze misiss Havon
 um lanceiro frequen, filho de
 mesma taca, avo lada inguan-
 + 2000.00 tia de bre misiss Havon
 um cacha de pelle de cano,
 andador, avaliada na quantia
 + 1000.00 de doze misiss Havon
 um cacha de pelle de
 cano, avaliada na quantia de
 + 1500.00 bre misiss Havon
 um cacha de pelle de cano,
 andador, avaliada na quantia de
 + 1000.00 bre misiss Havon
 um cacha de pelle de cano,
 andador, avaliada na quantia de
 + 1000.00 bre misiss Havon
 um cacha de pelle de cano,
 andador, avaliada na quantia de
 + 1000.00 bre misiss Havon
 um cacha de pelle de cano,
 andador, avaliada na quantia de

um culto escravo de nome Joa-
quim, idade de quarenta e quatro
anos, avaliada na quantia de oito
centos e cincoenta mil reis. + 800000
Maria, um culto escravo de
nome Thome, idade de um anno,
avaliado na quantia de cento e
trinta mil reis. + 100000
Uma escrava de nome Christina,
idade de vinte e um annos,
avaliada na quantia de oito
centos mil reis. + 800000
Uma outra escrava de nome
Cecilia, idade de vinte e sete an-
nos, avaliada na quantia
de oito centos mil reis. + 800000
Foi uma outra escrava de
nome Maria Anna, idade de de-
zois annos, avaliada na
quantia de duzentos e cinquenta
mil reis. + 250000
Era de nome Luiz, idade
de tres annos, avaliada na
quantia de cinquenta mil reis. + 50000
Maria, uma outra escrava
de nome Francisco, idade de
doze annos, avaliada na
quantia de quarenta mil reis. + 40000
Foi Maria, cento e quarenta
três annos de idade, avaliada
na quantia de mil e trezentos
e sessenta mil reis. + 136000
O culto escravo de nome Joa-
quim, idade de quarenta e quatro
anos, avaliada na quantia de oito
centos e cincoenta mil reis.

[illegible]

Francisco Antonio de Souza
Constantino de Silva

Pagamento feito a sorte da legi-
tima de herdeiros e inventariante
Jacinto da Silva de Aguiar, no
inventario da casa de herdeiros Jac-
into da Silva de Aguiar, cuja
~~legitimidade e pagamento se fez em~~
~~esta data de 15 de Junho de 1845~~
Neste dia e mto de Junho de 1845 - Ha 903,527
uma a sua mil e quinhentos e no-
valor de escudo e cinco de
moeda pauriana, quantia
de Confirmação - Ha 10000
um escudo de moeda pauriana
itach, treze annos, arabitado
naquella data de 15 de Junho
mil e 100 - Ha 10000
Simas de Aguiar sua melhora,
apresenta Caber de casa
Nesta paguina se fazem as
letras e sorte da legitima de her-
deiros e quantia de de 15
mil e 100 annos e cinco de
reza - Ha 10000
Simas de Aguiar sua melhora
pagamento e herdeiros Simas
de Aguiar de Aguiar, para tor-
nar a sorte da legitima de her-
deiros, a quantia de de 15
e a toda a herança e por
to mesmo em herança de 15
mil e 100 annos e cinco de
reza e sorte da legitima de
herdeiros e quantia de de 15

[illegible]

[illegible]

para os seus a parte da legitima
deste seu deus, a quantia de
4,327 mil trezentos e vinte e seis
903,327 E foi desta maneira honrada
e fl. para a parte de seu por se
tiffido a parte da legitima de
Vendido Joaquina Rosa de
Jesus, casa de Com José Lopes
Machado: de que foyse tudo, que
hdes assignados Joaquina Ma-
tia de Oliveira (dona), Escrição
Alu doente e morto: Com Francisco
Mauricio Oliveira Laguna, Escrição do
Luz hão que os seus emij

J. J. Soares

Francisco Antonio V. de C. Souza
Constancia J. da Silva Affonso

Documento foyse a parte da
Gartina e de seu deus Lourenço
Vieira de Almeida, os seus
Tanto de seu foyse de seu de
Cui the Vieira de Almeida, cuja
legitima respectiva, compo-
ta de nove pontos, trezentos
+ 908,327 trezentos e vinte e seis =
Wagon a sua deus de descreta a
folhas quinze, na quantia de
+ 900,000 mil reais e Moisés a seu
meio Collação, no valor de se-
crado, Escrição de seu deus Boon-
ficio, na quantia de Com mil

Com mil reis - Havendo um + 100,000
resava de nome Mauricio,
idade de sete annos, avaliada
magnanimo de trizez to a cem.

Cem to mil reis - Havendo + 350,000
uma resava de nome Felipe
braz, idade de tres annos, av-
aliada com quantia de duzen-
tos e cincoenta mil reis + 250,000

Havendo de receber a mais bra-
ca de terras da freguesia que
seja a freguesia sua legista de
Albacariz, e sendo a freguesia
de Corte pro hereditaria de herencia
na lingua de herencia de herencia,
esta freguesia freguesia de
Porto com tipos e quantia de
laureados em pagamento de
Porto de legitimidade de herencia
de 10 mil e 500 Custodios de
Longo e freguesia de Porto com tipos
que freguesia de Porto de
seu pagamento de Porto de
legitimidade de herencia de
herencia de Porto de herencia;
avaliada da seguinte maneira,
cada uma ha de, que ha
freguesia de Porto de Porto de
Porto e Porto de Porto de
Porto de Porto de Porto de

Porto de Porto de Porto de + 100,000
Porto de Porto de Porto de + 100,000
Porto de Porto de Porto de
Porto de Porto de Porto de
Porto de Porto de Porto de

hereditos e pertencentes a este mais a
sorte da legitima da herdeira
Rosa de Jesus, casada com
Francisco Francisco de Almeida, mais
hereditos e pertencentes a este mais a
sorte da legitima da herdeira de direito
destes e pertencentes a este mais a sorte
da legitima da herdeira inventada
entre Jacinto Theodoro de Aguiar,
mais hereditos e pertencentes a
sorte da legitima da herdeira Rita
Rosa de Jesus, casada com Francisco
Almeida, mais hereditos e pertencentes a
sorte da legitima da herdeira
Joaquina Rosa de Jesus, casada
com Joao Lopes Almeida, quatro
hereditos e pertencentes a este mais a
sorte da legitima da herdeira Albano
Custodio de Souza, mais hereditos e
pertencentes a sorte da legitima da herdeira
na herdeira Rosa de Jesus, casada com
Eduardo Theodoro de Aguiar, mais hereditos
e pertencentes a sorte da legitima da herdeira
Joaquina Custodio de Souza,
mais hereditos e pertencentes a sorte da
legitima da herdeira Joao Costa
Theodoro de Souza, mais hereditos e
pertencentes a sorte da legitima da herdeira
Joao Joaquinha Custodio de Souza
da da e por estes maiores hereditos
e pertencentes a sorte da legitima da
herdeira Lourenço Theodoro

Torna

23, 6723

903.327

[illegible]

escrevo de nome Justino, ido-
de de vinte e cinco annos, a
quantia do seu capital
reis - Mas o fute que de 900000
mais boa em seu pagamento
to para tornar a esquite da legi-
tima deste seu diem, o ha de ser
Mascon Vieira de F. Vieira, seu
irmao, a quantia de 70 mil
reys, e com este diem - 3,329
Esse por esta maneira houve 7034329
para a primeira parte das por
captações e sobre da legitima
para da sua devida e em estadia
uma casa de peço, cada uma com
Cecilio de Vieira de Aguiar; de
que diz este termo, que todos
assimprado v. Jo aquino Maria
de Oliveira (Laciana, Escrição
? Jim Larte e seu viij. En Francisco
e Madalena e Oliveira Capuano, Escrição de
syphão que osubseruy

S. Hannu
Francisco Domingos V. de Sousa
Comendario J. da S. Esp. e G. G.

Sagamaréto feito a sorte do
 Continente do Indio Milanes
 Officia de Aguiar, no rio am-
 lar do sub-fundo paiz
 cintho de Aguiar, cuja
 Continente imparte magnificia

aguarum tiam de novo Cantos e
stagnantibus super totos e similes etc.

903.327 $\frac{1}{2}$ = 46 anos e sua mãe

Collocó no valor de umavo
Crisoto de nome José, a quan-
tia de Quatro e cincoenta mil

1509 a. c. - Luis = Varón moral de es-
tado de hombre justino, idade
de vinte cinco annos, aquantia

300000 de feyentes mil lris = Havendo
uma escrava de nome Velina,
idade de seis annos, avaliada
na quantia de feyentes 80000

355,000 cincuenta mil 500 = Navos

ditos e meia braças de terras de
frente, que fazem frente a
na lagoa de Macaé, fundos
ao Banco de Outeiro e travessão
de Igarapé, o lugar denomi-
nado ~~Travessão~~, estendendo-se pelo
fundo do Outeiro, como se mostra

Foras lançados em pagamento
da parte da legitima do Sr. Sr.
Lourenço Alvim de Aguiar, e
pel. del. com titulos que tambem
foras lançados em pagamento

to da sorte do legistima da her-
deira Joaquina. Não de jure,
casado com José Lopes Masada,
suas irmãs, avó tiradas a dote
suas, cada uma brava, que
são estas no quintal do Couto

402,000 flos in Aris = 40000

Barro fido que Dennis leva
em seu pagamento o herdeiro
João Vitor de Aguiar, para
tomar a sorte da legitima
deste herdeiro a quantia de
seis Cruzos e setenta e cinco
Reaes fido que Tapuaba
Dennis leva em seu pagamento
o herdeiro Vasco Vilares de
Aguiar, para tomar a sorte da
legitima deste herdeiro, a quan-
tia de seis Cruzos e cinquenta
e quatro Reaes. E por esta mo-
dica, houve a legitima
partida no por saptozenta e
sorte da legitima do herdeiro
Vilares Vilares de Aguiar: e que
fio este termo, que todos assig-
naram. Joaquin Barro de
Alvares, Lencas, e mais
Lente e mais. Eu Francisco Ma-
vier e Alvares Baynara, Escrivaes em
pham que o subscry

1673

1654
9031027

J. Barro
Francisco de Almeida V. de Silva
Constantino J. de S. Paulo

Pagamento feito a sorte da
legitima do herdeiro morto
de Aguiar Custodio de Almeida,
no inventario e com firma
de arto p. e m. do Vitor de Aguiar

quantão em lanca das em
pagamento do resto da legitima
do hu dno. Marcos Custodio de
Sousa seu irmão, a saber das
~~quantias~~ ~~quantias~~ ~~quantias~~ ~~quantias~~ ~~quantias~~
~~quantias~~ ~~quantias~~ ~~quantias~~ ~~quantias~~ ~~quantias~~
tia de cento e quinhente mil e

+ 127,800 eito, cento, e dez e Maria e pelo
que dormaizera em seu paga-
mento o hu dno. da tia Marcos
Viçosa de Aguiar, para tomar a
parte de sua legitima, a quan-
tia de mil e quinhentos e quarenta

+ 1247 e sete mil e o por esta summa
127,047 sa herança e partilhas,
por se dividir a parte da legitima
do hu dno. neto João Custodio
de Sousa de que foy o termo, que
todos assignados. paguize sta-
tia de Officina Publica, Escrição
e Judaria e usou-se. Eu Francisco
Mariano d'Oliveira Camara, Escrição
doscriptas que osubseruiz

J. P. P.
Procurador do dno. de Chaga
Constantino J. da S. P. P.

Pagamento feito a este do
legitima do hu dno. neto Ma-
rco Custodio de Sousa, no
invenção de seus filhos
a vi Jacintho Viçosa de Aguiar

de Aguiar, cuja legitima imper-
toração guberna de cento e vin-
te nove mil, e quarenta e sete
luzes - Navios de duas bracas de 122, 04?
Amas de frente, que fazem
frente na lagoa de Habacai,
sendo do nome de Costa no
Paraná de Paraná no lugar
denominado Trinitas, e Herman-
do pela parte do Norte, com tu-
das que vão se lançando em pa-
gamento da sorte da legitima
de herdeiro morto paguim (es-
tado de Louro, e pelo qual com-
tadas que foram lançadas em
pagamento da sorte da legitima
de herdeiro Louro. Havia
de Aguiar, sendo, araliados a
doze mil e seis almas, que im-
porta na quantia de vinte
e quatro mil e seis - Navios de
quatro e meia bracas de todas
de frente, que fazem frente
na lagoa de Habacai, sendo
do nome de Costa até parvutentes
do morto que ficou a Costa e que
desagiu para o futuro do Trinitas
em toda de Tucidoro Hestoma
de Louro, e terminando pela par-
te do Norte, e com todas as bracas
de bracas de frente paguim de Louro
de legitima de herdeiro Rito
Rosa de Louro, carada com Louro

com Francisco Machado, p. p.
Voto, e que terras que tabulem
forão lançados e em pagamento
do do Voto da legitimidade de her-
deiro João Custodio de Souza, seu
cunhado, a valia das e este mil
e duzentos reis a braca, que
inscriptura na quitação de
custo e quitamento

104, 400 Custos reis = Votado pelo que
semais lva em seu pagamento
to e herdeiro de João Custodio
Vicio de Aguiar, para tomar
a sorte de sua legitimidade e
restituição

1198 e noventa e oito reis = Votado
pelo que tambem semais lva
em seu pagamento, o herdeiro
do Custodio Lourenço Vicio de
Aguiar, para tomar a sorte
de sua legitimidade e quitação
de quitamento e quitamento

1449 e noventa e oito por este manei-
ra 129 e 49 herdeiros e p. p. e partidos
por seple e p. p. e p. p. de legiti-
midade de herdeiro de João Custodio
Custodio de Souza: de quem se
estava, que se os assignados
se assigna Camillo de Aguiar Cam-
po, herdeiro de João Custodio
Custodio de Souza de Aguiar
maria, Escriva da república que se subscry-
va

Francisco
Francisco

Francisco Antonio de Souza
 Constantino J. da Silva Aguiar

Pagamento feito a conta de legiti-
 midade da herdeira neta do
 senhor Manoel de Jesus, casado
 com Eduardo de Brito e Silva,
 no inventario de seu finado
 avô Jacintho Vieira de Aguiar,
 cujo legitimo imperio na
 herança de seu avô não
 mil e quarenta e sete mil = 127.042
 Oitenta e duas libras e sete pen-
 mos e meio de réis de seguinte
 que fazem frente a uma lagira de
 Algodão, quando a herança
 do Couto de São Vicente do mor-
 ruguão ~~ficou~~ ~~desta~~ ~~princípio~~
~~para o~~ ~~desta~~ ~~princípio~~
 Tendo a V. Exa. e o Sr. Juiz
 de São Paulo examinando pelo
 parte do Couto com terras que
 foram lances de seu pagamento
 da parte de legitimidade da herdeira
 dita Maria de Jesus, casado com
 Francisco Manoel de Aguiar, e pelo
 como lances que foram lances
 das em pagamento da parte
 da legitimidade da herdeira Jo-
 cintho Custodio de Souza, seu
 irmão, avaliadas as sete mil
 e quatrocentos e sete libras,
 que importam em quantia
 de custo vinte e nove mil
 e oitenta e duas libras e sete pen-
 mos e meio de réis de
 mais lances em seu pagamento

127.000

pagamento o herdeiro de
Stip. Locum e Viciro d. d. Aguiar,
para tornar a parte de casa li-
gitima, a quantia de quarenta

1047 Sta. i este ofício e por esta me-
moria houve de 1844 a 1847 e par-
tidos, por se pto feito de 1844
da lei limpa da guarda da
cidade Nova de Jurecarada
com Eduardo de Almeida e
da: de que se este tempo, que
todo, se assigna. paginas
Havies de Oliveira Camargo, e
Oliveira de Almeida e Almeida. Em
Francisco Havies de Almeida Camargo,
Escrevão dos orphãos que o de 1847

Page
L. Parnes

Francisco Solentino P. de Souza
Constantino J. da S. P. de Souza

Sagaumento feito a sorte da
Carteira de herança mto
Joachim Custodio de Souza
no inventario de esse fidei-
do arto Jacintho Vinco de Aguiar,
cuja legittima importou
para cada um de Carteira vinte
e seis mil, quatrocentos e vinte
reis = Vinte e seis mil e
doiscentos e cinco de terras
de fronteira, que jazem fronteira
na lagoa de Obocato, ficando

129. 49

[illegible]

avaliadas a'dozi mil reis
cada braço, que importão
todas na quantia de cento
e vinte e nove mil reis = + 129000

Quando pelo que deves
lira em seu pagamento,
o herdeiro ou tip Lourenço
Vieira de Aguiar, para tomar
a parte de sua legítima, a
quantia de quarenta e sete
mil e quatrocentos e noventa
e nove mil reis. E por esta maneira,
haverá de ser pago por

lido, por se ter feito a cor-
te da legítima do herdeiro
neste seu Custodio de Loup: e
que se este termo, que todos
acertaram, paguem a parte
de Oliveira Casado, e seivão
de Oliveira e seivão. Eu Francisco
de Oliveira e Oliveira Gamara, brei-
vao do arxibispo que adub. eivij.

S. Francisco

Francisco Tolentino C. de Souza
Constantino J. da S. J. J. J. J.

Pagamento feito a corte
da legítima do herdeiro neste
seu Custodio de Loup
e inventario de seivão
de arxibispo para a parte de
Aguiar, cujo legítima im-
portou na quantia de cento e

1800
 1801
 1802
 1803
 1804
 1805
 1806
 1807
 1808
 1809
 1810
 1811
 1812
 1813
 1814
 1815
 1816
 1817
 1818
 1819
 1820
 1821
 1822
 1823
 1824
 1825
 1826
 1827
 1828
 1829
 1830
 1831
 1832
 1833
 1834
 1835
 1836
 1837
 1838
 1839
 1840
 1841
 1842
 1843
 1844
 1845
 1846
 1847
 1848
 1849
 1850
 1851
 1852
 1853
 1854
 1855
 1856
 1857
 1858
 1859
 1860
 1861
 1862
 1863
 1864
 1865
 1866
 1867
 1868
 1869
 1870
 1871
 1872
 1873
 1874
 1875
 1876
 1877
 1878
 1879
 1880
 1881
 1882
 1883
 1884
 1885
 1886
 1887
 1888
 1889
 1890
 1891
 1892
 1893
 1894
 1895
 1896
 1897
 1898
 1899
 1900

legitima do herdeiro mto
pauinho Custodio de Souza
Requeijão e outros, que todos
desseparação. Joaquim Xavier
de Oliveira e outros, Encerrão
Inda de o erro. Em 1844
p. 10. Xavier de Oliveira e outros, En-
cisão dos exphos que o suberuj.

La Piedad
 Francisco Antonio V. de S. S.
 Constantino J. de S. S.

Pagantes autor osella f.º de trinta e tres galhas com astes seguintes em branco; pa- gar mais osella proporcional da seguinte cada hum de 202º 227. ² , e de 7 d.º, cada hum de 129º 007. ² . S. José 11 de Agosto de 1868	3300
	8000
	1400
	12700
Camara	

(Sello) (Sello)
 N.º 1 3.300
 P.º. Traçado e Traçado de
 L.º. 11 de Junho 1868
 Traçado
 Conclusão
 N.º 2 9.400
 P.º. no se me equa
 Traçado de L.º. 11 de
 Junho 1868
 Traçado

Por um lado o clero de city e de aldeias
clerical e de contra-república e de contra
cidade de São João e de contra-república
e de contra-república e de contra-república

24
Juiz das Ordens Dominicano Barbosa da Silva.
que foy este termo. Eu Francisco Xavier
Oliveira Hamara, Escrivão das Ordens, aqui
escrevi.

Conc. com 1868

Julgo por sustinido, lida, firme e valiosa, a presente
Partilha entre a viúva e herdeiros legítimos do exato
do inventariante João Vieira de Aguiar, por haver
sido feita com a devida igualdade, que a Lei re-
commenda, de conformidade com o despacho
de deliberação de fl. 15, e 16, do Livro das
Partes. Portanto, para que tudo se cumpra
feitos regulares, interponho agora a minha au-
thoridade judicial, e mando, que se a cum-
pra e guarde na forma, que nella se
contém; sem detrimento, contudo, do de-
rito de terceiros, e dos interessados, que por ven-
tura lidos se quiserem considerar: e, final-
mente; praguem os herdeiros e a viúva pro-
rata, as custas em que lidos contêm.

Hei esta por publicada em mão do escri-
vão, que intimará as partes, ou seus pro-
curadores, bem como ao Curador Geral.

S. José, em 12 de agosto de 1868

Dominicano Barbosa da Silva

Publicação

Assados dias do mês de agosto do anno de
mil e trezentos e sessenta e oito, meto bica
de ditas justas e mandas asptariapara parte
do Doutor juiz das Ordens Dominicano
Barbosa da Silva me fôra em tuguas estas

Do Juiz Sagundes =	1.000	400
Do Juiz Manoel = Da part. ^a e juram. aos praticantes :	1.000	400
Do Juiz Barbosa da Silva de julgar as part. ^{as} :	1.000	

Aut. e autas de vendas, pagas	4.800	
Citac. f. 8, 16, 24, 36, 46	183.200	
Termos f. 6, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 21, 23, 24, 25, 26	5.400	
Conta f. 144	164	
Excripta da parte	10.180	1364320
do Curador = 6 f. 10		3700
Mor. arsalia dores, conta f. 144		9211000
Mor. gentiores		524000
Sella f. 2, 4, 6, 10, 14, 16, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100		104200
		<u>2911320</u>

Conta e rateio 34000

Summa decemtor novanta quatuor
mil, trecentos e vinte reis =

Taga a viura Meera . . .	147:160 =
" " Cada herdeiro fido . . .	164 351 =
" " " " neto . . .	2: 335 =

Cidade de São João 20 de Novembro de 1868
Barbosa da Silva





[Faint, illegible handwritten text in the top left corner]

[Faint, illegible handwritten text in the top right corner, possibly a list or notes]

Comissão de avaliação

de 1868

Comissão de avaliação, 23 de

16.º de 1868

Salvo a D.º de 1868

Comissão de avaliação, 23 de

16.º de 1868

de 1868

Comissão de avaliação, 23 de
16.º de 1868

Salvo a D.º de 1868

Comissão de avaliação, 23 de

16.º de 1868

de 1868

120

300

400

Relação dos bens que ficaram por salu-
 da fortuna de Aguiar, aprem-
 montante, de Aguiar de
 no abajo a signados

1. Um Chato de Madeira, com um tom aplicado, St. Ceilão contra fuguinais 4.º	2000
2. Um Forno de Cobre grande, 1.º	60000
3. Um Forno de Cobre 1.º pequeno novo	50000
4. Um Forno de Cobre 1.º velho arredado	30000
5. Um Mambigua e Capote de Cobre	50000
6. Um Tacho de cobre arredado	30000
7. Um Tacho de cobre 1.º pequeno	30000
8. Um Tacho velho de fundo de um Mam- bigue	10000
9. Um Thiar velho, 1.º sustenidos	40000
10. Metade do valor das rocas a. Carias	30000
11. Metade do valor das rocas a. Mandioca	50000
12. Uma Jarrã vidrada grande	10500
13. Uma Jarrã 1.º pequena	10000
14. Duas banicas velhas 500	30000
15. Um mmo. Alqueires regular	10500
16. Uma Miga com duas gavetas	60000
17. Uma mma redonda velha	10500
18. Uma Miga velha	10000
19. Uma Caixa gr. de Madeira 1.º	8000
20. Duas Caixas velhas 500	30000
21. Um Banco a. m. 1.º pequeno	10000
22. Uma Marguina velha	20000
23. Um Tocador com um espelho	20000
24. Um quadro gr. de parede	10000
25. Dois quadros pequenos 1.º 4.º	8000
26. Um quadro m. pequenos 1.º 3.º	6000
27. Três Cartões a. m. 1.º	30000
Total 365000	

	Transporte	305\$900
	Um as fúrdas de mãe amã	3\$000
	de murar cobuta de Titha	200\$000
	de engenho de farinha cobuta	
	um paiol aolado	150\$000
	era de engenho de cana com-	
	ndas em toda cobuta de Titha	100\$000
32.	Uma cana nassuaia da Titha, cobuta	
	de Titha eparadas de Tabaco	100\$000
33.	Uma Lapa fuguira entre a cara de	
	Morar, e a do engenho de cana	20\$000
34.	Um engenho de farinha e d'um posto	100\$000
35.	Um engenho de cana e d'um posto	60\$000
36.	Uma cana de Capimbu na Titha	25\$000
37.	Uma cana de Garubo no Cito	20\$000
38.	Uma vaca virelha	17\$000
39.	Um Tamiro fuguira f. da m. vaca	3\$000
40.	Um cavallo Lairo Andador	16\$000
41.	Um cavallo Marão	16\$000
42.	Um escravo de nome Antonio, idade 27 a.	1000\$000
43.	Um escr. de nome Manoel, id. 25 a.	1000\$000
44.	Um escr. de nome Justino, id. 25 a.	1000\$000
45.	Um escr. de nome Thomas, id. 15 a.	850\$000
46.	Um escr. de nome Lagum id. 15 a.	850\$000
47.	Um escr. de nome Manoel, id. 9 a.	600\$000
48.	Um escr. de nome João, id. 8 annos	400\$000
49.	Um escr. de nome Mauricio, id. 7 annos	350\$000
50.	Um escr. de nome Thome, id. 1 anno	120\$000
51.	Uma escrava de nome Justina, id. 31 a.	800\$000
52.	Uma escr. de nome Cecília, id. 27 a.	800\$000
53.	Uma escr. de nome Anna, id. 13 annos	800\$000
54.	Uma escr. de nome Thorge, id. 11 annos	600\$000
55.	Uma escrava de nome Thome, id. 6 a.	350\$000
56.	Uma escr. de nome Marianna id. 3 a.	250\$000
	Simult 14905\$900	

Transp.

109054900

57. Uma lot. de nome Tibirico, id. 3, a. 250000
58. Uma lot. de nome Lugo, id. 6, a. 90000
59. Uma lot. de nome Tran., id. 6, a. 40000
60. Quinto encontro das brachas de ter-
ras adjacentes, q. fazem a mesma fr.
na Lagoa do Macaú, fundos ao rio
d' Oeste notavessas do Arassa. volu-
gar de no mirado Freitas, ubi=
mando pelo parte do norte em terras
do mesmo Casal, pela fr. do sul terras
de Joaquin Jm dos Anjos a 19/11 2316000
61. Com brachas de terras no mesmo
lugar fazendo fr. na mesma la-
goa do Macaú, fundos ao rio
de Oeste atre as vertentes do Mor-
ro que fica a este e que desagua
para o Certão do Freitas em ter-
ras de Lucidario Ant. de S. J., pela
parte do sul terras do mesmo Casal
pela parte do norte terras de Ma-
nuel Bento P. a 19/11 7200000
- Amal 14321900

Fugueiro de São Joaquin de Garofalo 9 de
Maio de 1868.

Oravaliadores

Miguel Francisco Pereira

Sebastião Tron. Borges

Dos avaliadores

Oravaliador 10 h. 2

28000

Jam. R. Curo

80000

Jam. dos Anjos

80000

Jam. R. Curo

40000

Estado novo

120000

Capm. de cas

40000

Borges P. Jm

420000

109054900
14321900
7200000
420000
109054900

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting, possibly a signature or date.]

[Faint, illegible handwriting, possibly a list or series of notes.]

[Faint, illegible handwriting, possibly a list or series of notes.]

Partilha dos bens do finado João Vieira de Aguiar
de que é inventariante seu filho Jacintho Vieira de
Aguiar, no impedimento da viúva cabida de casal
Rosa Joaquina de Jesus

Cobro	169+000
Morag	254+900
Semoroty	10:202+000
Savara	80+000
Rair	3:606+000
Dividas activas	38+000
e Monte mór	14:359+900

Meação da viúva cabida de casal 7:179+950

Meação do inventariante 7:179+950

Meias Colações em bens com-
vintes a saber:

De herdeiro inventariante	
+ Jacintho Vieira d'Aguiar	100+000
Da herdeira Rita Rosa de Jesus, Cas. Com Fran. J. Machado	50+000
Da herdeira Rosa de Jesus, Cas. Com José Lopo Mach.	200+000
Do herdeiro Marcos V. d'Aguiar	150+000
Da "Emmunciana Rosa de Jesus, Cas. Com Eurico V. d'Aguiar	200+000
De herdeiro Hilario V. d'Aguiar	150+000
" " Laurence V. d'Aguiar	100+000
	<u>8129+950</u>

Repartição a cada um dos Theor. 2.º filhos 903+397

Repartição a cada um dos Theor. 2.º netos 129+047

Calcular

Sacramento a' Vinsa Cabeça de Casal Po-
sa Joaquina de Jesus ~~~~

x	Curra na' devida que ao Casal de insu- tanado ficou devendo Francisco An- chado de Souza, descrito a folhas 15			90000
x	"	1 Pratorio em n.º 1 f. 11		140000
x	"	1 Lerno em " 2 " 11		600000
x	"	1 dito " " 3 " "		200000
x	"	1 dito " " 4 " "		30000
x	"	1 alambique " 5 " "		500000
x	"	1 tainço " 6 " "		30000
x	"	1 dito " 7 " "		20000
x	"	1 dito " 8 " "		10000
x	"	1 tear " 9 " "		40000
x	na metade do valor da reca em n.º 10 f. 11			300000
x	"	" " " " " 11 f. 11		500000
x	"	1 jarra em n.º 12 f. 11		10000
x	"	1 dita " " 13 " "		10000
x	"	6 baricas " " 14 " "		30000
x	"	1 meio algr. " 15 " "		10000
x	"	1 meça " 16 " "		60000
x	"	1 dita " 17 " "		10000
x	"	1 dita " 18 " "		10000
x	"	1 Caixa " 19 " "		80000
x	"	6 cadeiras " 20 " "		30000
x	"	1 Banco " 21 " "		10000
x	"	1 margueira " 22 " "		40000
x	"	1 toucador " 23 " " e 12		20000
x	"	1 quadro " 24 " "		10000
x	"	2 ditos menores " 25 " "		0800
x	"	2 ditos " " 26 " "		0600
x	"	3 Carteiros em n.º 27 " "		30000
				314000

Tramonta

Transporte				314.900
x	Haverá	1 pedra de mármore em n.º 28 f. 12		3.000
x	"	1 casa em n.º 29 f. 12		200.000
x	"	1 dita de engenho em n.º 30 f. 12		150.000
x	"	1 dita dita " 32 " "		100.000
x	"	1 dita " dita " 33 " "		20.000
x	"	1 Engenho em n.º 34 f. 12 x.		100.000
x	"	1 Paura " " 36 " "		25.000
x	"	1 dita " " 37 " "		20.000
x	"	1 Vaca " " 38 " "		17.000
x	"	1 Torneiro " " 39 " "		3.000
x	"	1 Carado " " 40 " "		10.000
x	"	1 dito " " 41 " "		10.000
x	"	1 Escr.º de nome Antonio " 42 " "		1.000.000
x	"	1 dito " " Manoel " 43 " "		1.000.000
x	"	1 dito " " Joaquim " 46 " 13		850.000
x	"	1 dito " " Thomé " 50 " 13		120.000
x	"	1 dita " " Christina " 51 " "		800.000
x	"	1 dita " " Cecilia " 52 " "		800.000
x	"	1 dita " " Marianna " 56 " x.		250.000
x	"	1 dita " " Leusa " 58 " "		90.000
x	"	1 dita " " Francisca " 59 " "		40.000
x	"	104 braços de terras das de n.º 60 f. 13 x.		
estendendo pelo norte com terras que vão ser lançadas ao herdeiro filho José Maria do Aquino, e pelo Sul com terras que também vão ser lançadas ao herdeiro neto José Custodio de Sousa a 12.000 \$				248.000
Somma 7.182.900				
Debitos 7.179.950				

No herdeiro inventante Jacinto V. do Aquino restou = 2.950

Jacinto

Pagamento ao herdeiro inventado Jacinto M. de Aguiar

X Haverá a sua meia Collocação no valor

Do escrivão Januario a f. 15 1000000

X " a escrivão Esboulado de nome Anna n. 53 f. 12 8000000

X " Da viuva Rosa pag. de juros, por levar
de mais em seu pagamento. 21950

X " Do herdeiro Laurencio Vieira de Aguiar,
por tambem levar de m. em seu pagamento. 377

Legittima 903.327

Pagamento a herdeira f. Rita Rosa de Jesus,
casada com Francisco Abach. M. de Souza
Haverá a divida de seu marido Descripta
a folhas 15

200000

X " a sua meia Collocação no valor da
escrivão de nome Francisco m. n.º de g.
descripta a folhas 15 500000

X " 1 Escrivão de nome João m. n.º 48 f. 12 4000000

X " 5 braças de terras das de n.º 60 f. 12x;
extremando pelo norte com terras do
mesmo Casal; e pelo sul com terras
que são ser lincendadas a herdeira m. n.º
Florinda Rosa de Jesus, casada com
Eduardo Antunes Turcino a 12000 720000

X " 5 braças de terras das de n.º 61 f. 12x;
extremando pelo sul com terras do m.
casal, e pelo norte com terras que são
ser lincendadas ao herdeiro m. n.º Manoel
Cristóvão de Souza a 72000 720000

" do herdeiro Laurencio M. de Aguiar, por
levar de m. em seu pagamento. 1327

Legittima 903.327

Pagamento

Pagamento a herdeira filha Joaquina Rosa de
Jesus, casada com João Lopes Magalhães =

x	Harera a sua meia Collocac no valor do escravo Maria a fôrça 15	200.000
x	" 1 Escravo de nome Moisés n.º 47 f. 12	600.000
x	" 8 1/2 braças de terras das de n.º 60 f. 125; extremando pelo norte com terras que são ser lançadas ao herdeiro filho Heila- rio Vieira do Aguiar; e pelo sul com terras que também são ser lançadas ao herdeiro José Vieira do Aguiar a 12.000	102.000
	" Do herdeiro Lourenço Vi. do Aguiar p.º de mais em seu pagamento	1.327
	<u>Legitimão</u>	<u>903.127</u>

Pagamento ao herdeiro Lourenço Vieira do Aguiar =

x	Harera a sua dívida descrita a f. 15	9.000
x	" a sua meia Collocac no valor do escravo crioulo de nome Bonifacio, descrita a f. 15	100.000
x	" 1 Escravo de nome Moisés n.º 49 f. 12	350.000
x	" 1 Escravo de nome Thibério n.º 57 f. 125.	250.000
x	" 10 1/2 braças de terras das de n.º 60 f. 125; extremando pelo norte com terras que são ser lançadas ao herdeiro neto M.º Custódia da f.º e pelo sul com terr. q. também são ser lançad. ao herdeiro Heilario Vieira do Aguiar a 12.000	198.000
	<u>Tom. 9074000</u>	
	<u>Legitimão - 903.127</u>	
	<u>Restante - 32.873</u>	

Transp.

Summa 9074000
Legitimia 9031327
Repõe 34673

do inventr. Jacinto Vi. do Aguiar 375
" heror. Rita Roza de Jesus, casada
com Francisco Machado 1:327
" heror. Joaz Roza de Jesus, cas.
com Jose Lopes Mag. 1:327
" heror. M. Custodio de Souza 449
" heror. Florinda Roza de Jesus,
Casada Eduardo Ant. Terceiro 47
" heror. Joaz Custodio de S.
" Jose Custodio de S.
" Jacinto Custodio de S.
Repõe 3:673

Pagamento ao herdeiro Marcos Vieira
João Aguiar

Casada a sua meia Colação no valor
do escravo de nome Vicente af. 15 1500000
" Casa em n.º 31 f. 12 1000000
" Linimento de Camas em n.º 35 f. 12. 600000
" Esperanza de nome Thuzza " 454 " 13 6000000
Summa 9100000
Legitimia 9031327
Repõe 64673

heror. Emmerciano Roza de J. com em Curim
Vieira de Aguiar 3:327
" Velario Vieira de Aguiar 654
" neto Serapiim Custodio Ant. 1:247
" " Joaz Custodio de Souza 1:247
" " M. Custodio de S. 118
Repõe 6:673

Pagamento

Pagamento ao herdeiro José Vieira do Aguiar

Haverá 1 Eucra de nome Thomaz n.º 45 f. 124.	850000
" 4 1/2 braças de terras das de n.º 60 f. 134;	
" extremando pelo norte com terras que	
" foram lançadas a herdi.ª Joaq. Rosa	
" de Jesus, casado com Jose Lopes Marques;	
" pelo sul com terras q. também foram	
" lançadas a viúva Caloca de Casal	
" Rosa Joaq. de Jesus, a 12.000 a braça.	540000
Summa	1040000
Legitimae	1034327
Ao herdi.º Hilario Vieira d'Albuquerque Respoº	673

Pagamento á herdeira Emmerenciana Roza de
Aguas, cas. com Luisinho Vieira d'Aguiar

	Havera a sua renda collação no valor	
	Da receita Hungarica, d' f 15	200,000
x	no valor do der.º Justino n.º 44 f 12x	700,000
x	Do rendi.º Marcos Vieira d' Aguiar	.
	por larar de m. seu segam. ^{to}	3,327
	Legitim	903,327

Ingenheiro ao Real Colégio de São Carlos

<i>Off</i> <i>× Casa e sua meia Colação no salor</i> <i>do curro de nome Jori em n.º</i> <i>aliquando a folhas 15</i> <i>× do sala do curro de nome</i> <i>Justino em n.º 44 f. 124</i>	<i>1204000</i> <i>3000000</i> <i>4204000</i> <i>Transferte</i>
---	--

Transporte

450.000

* Caxaria 17 buacas de terras das de n.º 60 p. 131. 350.000

* " 17 buacas de terras das de n.º 60 p. 131.

intimando pelo norte com terras que
foram, lançadas ao herdeiro Lourenço Vi-
eira do Espírito Santo, e pelo sul com terras
que também foram lançadas ao her-
deiro Joaquim Rosa de Jesus, e a
com José Lopes de Almeida da Silva. 102.000

* Caxaria 17 buacas de terras das de n.º 60 p. 131.

do herdeiro José Vieira do Espírito Santo por
levar de mais em seu pagamento. 673

* do herdeiro Marcos Vieira do Espírito Santo

por levar de mais em seu pagamento. 654

Legitima 903.327

Pagamento ao herdeiro neto Serafim Custódio
Antônio

* Caxaria 17 buacas e palmos e mais de

terras das de n.º 60 p. 131 e 134; con-

tinuando pelo norte com terras de

M. Bento Pereira; e pelo sul com

terras que vão ser lançadas ao her-

deiro Marcos Vieira do Espírito Santo for-

levar de mais em seu pagamento. 127.850

e pelo sul com terras que vão ser

lançadas ao herdeiro neto João

Custódio de Almeida da Silva. 127.850

* do herdeiro Marcos Vieira do Espírito Santo

por levar de mais em seu pagamento. 1247

Legitima 129.047

Pagamento